



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 069/2008

**Denomina de Rua Leitz, uma
via pública localizada no bairro
Angico.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

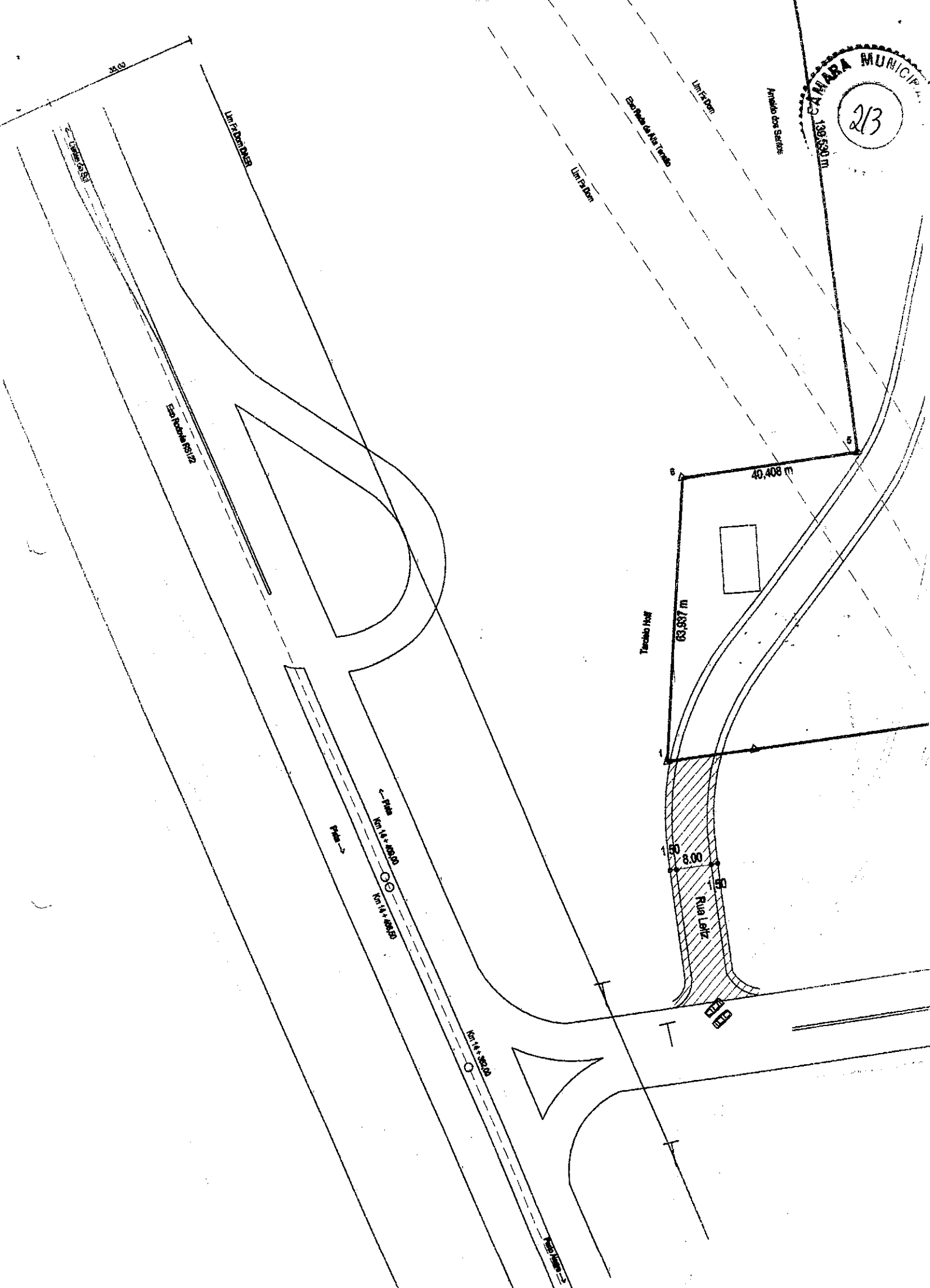
LEI:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Leitz" a via pública localizada no bairro Angico, que tem seu início na Avenida Olívio Orlandin e segue em direção norte, numa extensão de 55 metros, conforme croqui anexo a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

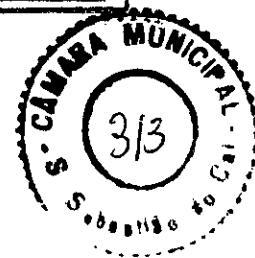
LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 130/08
Rec. 04.12.2008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O anexo projeto de lei, denomina de **Rua Leitz**, o trecho de 55 metros que leva até a nova fábrica da Leitz, localizada ao lado do condomínio industrial no bairro Angico. Trata-se de um pedido feito pelos diretores da empresa. A rua tem 8 metros de largura por 55 m de extensão. Inicia na avenida principal do condomínio industrial e termina na guarita de entrada da empresa.

A Leitz é uma das maiores empresas do município, gerando centenas de empregos. Com a construção de seu novo prédio se inicia um novo período na história da empresa, razão pela qual peço aos Srs. Vereadores a aprovação do anexo projeto de lei.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal